

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2022

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo ato das folhas ( 275 ), Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo de Registro de Preços nº 050/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 041/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ nº **46.686.119/0001-60**, representado pelo **Sr. Marcos Ribeiro**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da secretaria solicitante, devendo ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central situado à av. Poços de caldas, nº 44 e 64, distrito industrial Itajubá/mg.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

#### **02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00**

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - advertência por escrito;
  - multa
  - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento

Gerado em: 20/06/2022 14:13:01

1 de 2

de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 021/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 021/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Paula Renata Ramos, Coordenadora da Atenção Primária; Sra Laiza Maria Borges do Bonfim, Coordenadora de Odontologia, Sr. César Augusto de Almeida Vallin Diretor do Departamento de Saúde Pública**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 20 de junho de 2022.

---

**MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**

Detentora da Ata

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 022	1.180,00	<b>Total: 23.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIDER	Modelo: P200C ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	

Descrição: BALANÇA OBESO 200KG - DIGITAL ADULTO REGISTRO ANVISA CAPACIDADE DE PESAGEM MINIMA 200 KG,INDICADOR DE PESO COM DISPLAYS DE LED DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE. INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE E LEVE, LIVRE DE FERRUGEM. FUNÇÃO TARA SENDO POSSÍVEL FIXAR O PESO DE MATERIAIS (TARA), FACILITANDO A PESAGEM DE PESSOAS QUE EVENTUALMENTE PRECISEM DESCONTAR O PESO DA CADEIRA DE RODAS, ROUPAS E ETC. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE ADESIVO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. ALIMENTAÇÃO FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). TECLADO POSSUI 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA POSSUI PROTEÇÃO PARA CARGAS QUE EXCEDAM EM ATÉ 50% DA CAPACIDADE DA BALANÇA. ANTROPÔMETRO ACESSÓRIO INCLUSO QUE MEDE ATÉ 2040 MM DE 5 EM 5 MM. POTÊNCIA CONSUMO MÁXIMO DE 15 W. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 12 MESES DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE COMPRA. PESAGEM - CAPACIDADE (KG) X DIVISÃO (G)

Quantidade: 20

**Valor Unit.: 1.180,00**

Total Item: 23.600,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.600,00**